



**PORTARIA GR Nº 470/2022-MR**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições regulamentares e legais que lhe foram conferidas pelo art. do 40 da Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO o **OFÍCIO CIRCULAR Nº 155/2022/STPC-CGU** e o e-mail proveniente da Secretaria de Transparência e Prevenção da Corrupção (STPC)/Controladoria Geral da União (CGU);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de dados e recadastramento dos dados do Sistema de Acesso à Informação (SIC) e da Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI) na Plataforma Fala.BR - Módulo Acesso à Informação;

CONSIDERANDO a manifestação da Ouvidoria da UFMA constante do **DESPACHO Nº 0272973/2022/FUMA/OEC/REITORIA/OUVIDORIA**;

CONSIDERANDO a exigência de atendimento à Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) pela UFMA;

CONSIDERANDO que o SIC nesta IFE foi criado no ano de 2012, por meio da **PORTARIA Nº 212-GR/2012-MR**, conforme seu art. 1º;

CONSIDERANDO que as atividades do SIC estão centralizadas fisicamente na Unidade de Ouvidoria da UFMA, e virtualmente, por meio do sistema Fala.BR (Plataforma Integrada de Ouvidoria e Sistema de Acesso à Informação), outrora denominado de *e-sic*;

CONSIDERANDO que todas as demandas de Acesso à Informação são recebidas, na UFMA, via sistema Fala.Br;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **PROCESSO SEI Nº 23115.015002/2022-25/UFMA**,

**R E S O L V E:**

Art. 1º ATUALIZAR os termos da **PORTARIA GR Nº 212/2012 MR**, instrumento que criou o Sistema de Acesso à Informação (SIC), na UFMA, em 16 de maio de 2012.

Art. 2º DETERMINAR que, em virtude da centralização de atividades; utilização e atualização do sistema, plataforma e atribuições, o Sistema de Acesso à Informação (SIC) na UFMA seja vinculado e coordenado por sua Unidade de Ouvidoria, vinculado à estrutura do Gabinete da Reitoria.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

GABINETE DA REITORIA

**Parágrafo Único.** DETERMINAR que as atividades do SIC na UFMA, sejam desenvolvidas pelos (as) servidores (as) lotados (as) na Ouvidoria.

**Art. 3º.** DESIGNAR a servidora **Maria da Conceição Pereira de Sousa**, matrícula SIAPE Nº **1461379** - Chefe da Ouvidoria da UFMA, como responsável pelo SIC na UFMA, cuja atuação será de Coordenadora do Serviço na Ouvidoria, não implicando em percepção obrigatória de função gratificada ou cargo comissionado.

**Art. 4º** Esta Portaria regula somente as atividades, demandas, serviços e afins do SIC na UFMA, visto que o Hospital Universitário tem suas normas e atos exclusivos, bem como coordena sua própria Ouvidoria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.  
São Luís (MA), 11 de julho de 2022.

NATALINO SALGADO FILHO  
Reitor